



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

DECRETO Nº 4.364, de 30 de maio de 2025.

**CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”, a realizar-se no dia 26 de junho, com início previsto às 13h, tendo como local o Auditório do Prédio 13 da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões –URI, sito a Rua Universidade das Missões, nº 464, Bairro Universitário, Santo Ângelo, sob a coordenação do Conselho Municipal do Idoso e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º- A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo (a) Presidente (a) do Conselho Municipal do Idoso.

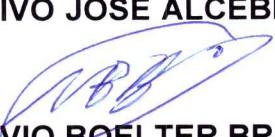
Art. 3º- A normatização necessária à realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal do Idoso e pela Plenária de abertura da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º- As despesas decorrentes da realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão custeadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de maio de 2025.



NÍVIO BOELTER BRAZ

Prefeito